



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 634/2020

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicita o cumprimento imediato das leis que determinam a transparência nos carnês do IPTU com relação aos procedimentos para isenção do IPTU para baixa renda e detalhamento dos valores cobrados.

JUSTIFICATIVA:

No ano de 2019 duas importantes leis que determinam a transparência nos carnês do IPTU foram aprovadas.

As Leis 7.051 de 15 de Agosto de 2019 e 7.113 de 17 de Dezembro de 2019 que determinam menção aos procedimentos para isenção do imposto e também a discriminação detalhada dos valores cobrados.

Tendo em vista o cumprimento parcial destas legislações, notadamente com ausência dos detalhamentos dos valores pela consulta na WEB, requer-se a aplicação imediata das legislações.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE MARÇO DE 2020

ROBISON JOSÉ COELHO
VEREADOR - PSDB